



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 036/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/FEV/2017 16:00 077228

Processo nº 3.665-9/2017


EXPEDIENTE

1º/03/17

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
24/02/17

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **3/2017**, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS** sobre a responsabilidade da reconstituição no pavimento asfáltico após reparo executado pela DAE/S.A., vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestada pelo órgão competente:

1. A DAE S/A é a responsável pela reconstituição do pavimento asfáltico decorrente de obras de manutenção de sua área de atuação.

2. O comunicado das necessidades de tais reparos é efetuado por relatórios internos elaborados pelas equipes de manutenção.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A